



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período de recesso e dá outras providências.

CAROLINA PRESTES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, no período de recesso previsto no art. 13 da Lei Orgânica Municipal, que vai de 01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, funcionando de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:45 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, em 02 de Janeiro de 2023.

Carolina Prestes Santos

VER^a CAROLINA PRESTES DOS SANTOS
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

